

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202209/0625
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal PRR
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto de Informática, I.P.
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo incerto
<b>Duração:</b>	
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Especialista de Informática
<b>Categoria:</b>	Especialista Informática Grau 1 Nível 2
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	Será fixado nos termos do n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	Gestor de Projetos: Gerir projetos de acordo com o âmbito estabelecido com as principais partes interessadas, assegurando os prazos, o custo e os padrões de qualidade exigidos, com os meios e os recursos disponíveis. Planear, acompanhar, monitorizar e avaliar todas as fases do ciclo de vida de projeto tendo em conta os recursos disponíveis e complexidade do projeto a implementar; antecipar, gerir e mitigar os potenciais riscos do projeto; mediar os processos de negociação e comunicação entre as principais partes interessadas; garantir a entrega dos serviços/produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e acordados com o parceiro/cliente.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Licenciatura na área de Informática.

**Grupo Área Temática**

Tecnologias

**Sub-área Temática**Sistemas e Informática / Multimédia /  
Telecomunicações**Área Temática**

Outros

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Informática, I.P.	2	Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark	Porto Salvo	2740120 PORTO SALVO	Lisboa	Oeiras

**Total Postos de Trabalho: 2****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:****Contacto:** II-Pessoas@seg-social.pt**Data Publicitação:** 2022-09-20**Data Limite:** 2022-10-04**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 18070/2022/2022, de 19 e setembro.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e ainda na Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., de 30 de junho de 2022, precedida do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria e carreira de Especialistas de Informática, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto. 1 - Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Em tudo o que não resulte expressamente dos referidos diplomas legais, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 2 – O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho resolutivo a termo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 3 - Postos de trabalho sujeitos a contratação: 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Especialistas de Informática - Gestor de Projetos 4 – Requisitos: 4.1 – Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura,

cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.2 – Requisitos específicos de admissão: Nível habilitacional – Conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. São requisitos específicos a: Habilitações Escolares: Licenciatura na área de Informática. Formação Profissional: Formação em gestão de projetos; metodologia e ferramentas de desenvolvimento; liderança; comunicação, gestão de conflitos e gestão do risco. Experiência Profissional: Experiência em gestão de projetos e no ciclo de vida do desenvolvimento de software. Conhecimentos/perfil: Conhecimento de sistema de gestão integrado; conhecimento especializado de gestão de projetos (terminologia, conceitos e processos definidos na Norma NP ISO 21500); conhecimentos das disciplinas do ciclo de vida de desenvolvimento de software; capacidade de aplicação de técnicas e práticas ágeis no contexto do projeto, capacidade de orientar a equipa de projeto para manter o foco no cliente e privilegiar a experiência de utilizador. 5 – Caracterização dos postos de trabalho: 5.1. – Caracterização dos postos de trabalho: Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional descrito no n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril. Especialista de Informática – Gestor de Projetos Caracterização da função: Gerir projetos de acordo com o âmbito estabelecido com as principais partes interessadas, assegurando os prazos, o custo e os padrões de qualidade exigidos, com os meios e os recursos disponíveis. Planear, acompanhar, monitorizar e avaliar todas as fases do ciclo de vida de projeto tendo em conta os recursos disponíveis e complexidade do projeto a implementar; antecipar, gerir e mitigar os potenciais riscos do projeto; mediar os processos de negociação e comunicação entre as principais partes interessadas; garantir a entrega dos serviços/produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e acordados com o parceiro/cliente. 5.2. – Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 6 – Local de trabalho: Taguspark, Porto Salvo, Oeiras, 7 - Posicionamento remuneratório: será fixado nos termos do n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, podendo a remuneração ir até à 5ª posição remuneratória acima da base. 7.1 – Posição remuneratória de referência: grau 1, nível 2, índice 520 da Tabela Remuneratória Única da Administração Pública (TRU), para a categoria e carreira de especialista de informática (€ 1 806,53), aplicando-se no período de estágio legalmente previsto, com a duração de um mês, remunerado pelo índice 400 (€ 1389,64). 8 - O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR. É realizado através da utilização preferencial de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no artigo 37.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9 – Forma e prazo de entrega de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF): a) Certificado da habilitação académica (certificado(s) de grau(s) académico(s) detidos); b) Carta de apresentação com a respetiva indicação da motivação e interesse no posto de trabalho; c) Currículo profissional detalhado; d) Comprovativos de formação profissional. 9.1. – Nos termos do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. 9.2. – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento. 9.3. – A apresentação de documento declarações falsas determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 9.4. – Prazo de apresentação da candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do aviso de abertura. 9.5. – Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas. 10 – Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal comum são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista

Profissional de Seleção (EPS) 10.1. – A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos. a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica (HA); a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades e funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas; e a formação profissional (FP), considerando-se apenas a relevante para as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, em concreto, formação em gestão de projetos; metodologia e ferramentas de desenvolvimento; liderança; comunicação, gestão de conflitos e gestão do risco. Para a valoração da Formação Profissional, serão ponderados os cursos, congressos, colóquios e seminários frequentados, nos últimos 10 anos e até à data de abertura do presente concurso. b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; c) A classificação da avaliação curricular é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar neste método:  $AC = (30\%HA) + (40\%EP) + (30\%FP)$ . 10.2. - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a ser aplicada com uma ponderação de 30% por força da conjugação do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 125-A/2019, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos seguintes parâmetros: a motivação profissional (MP); o sentido crítico (SC); a expressão e fluência verbal (EFV); a qualidade da experiência profissional (QEP); o relacionamento Interpessoal (RI). b) Este método de seleção permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações vivenciadas pelo candidato. c) A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. d) A EPS é avaliada de acordo com os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. e) A EPS tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. f) Os níveis de apreciação, a definição e escala de valoração dos parâmetros de avaliação definidos pelo júri constam da Ata n.º 1. 10.3. – A classificação final (CF) A classificação final dos candidatos (CF) resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no n.º 10 do artigo 9.º do Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:  $CF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$  11 – Em caso de igualdade de classificação final, são observados os seguintes critérios de desempate: a) maior tempo detido de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar; b) maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a ocupar; c) maior média final do nível habilitacional detido (licenciatura); 12 – No prazo de 5 dias úteis após a realização do último método de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como em [www-bep.gov.pt](http://www-bep.gov.pt) – ofertas PRR a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos no método de seleção. 13 - No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, nos termos da lei. 14 - Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada. 15 – A lista final do procedimento homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17 – Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 18 – Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 19 - O Júri tem a seguinte composição: Presidente: Carlos Alberto Amorim Amado, Diretor do Departamento de Administração de Sistemas; 1º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Bernardo Ferreira Godinho, Coordenador da Área de Infraestruturas do Departamento de Administração de Sistemas; 2º Vogal Efetivo: Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas; 1º Vogal Suplente: Rui Pedro Fernandes Teixeira de Castro, Coordenador da Área de Suporte Aplicacional do Departamento de Administração de Sistemas; 2º Vogal Suplente: Marta Isabel Andrade Serrano Rodrigues, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos. 20 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas na página eletrónica do Instituto de Informática, I.P. em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) – espaço do II, I.P. e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP, com o endereço <https://www.bep.gov.pt/pages/PRR/ListaOfertasPRR.aspx>. 21 - Os dados pessoais recolhidos pelo II, I.P. são necessários para efeitos de candidatura ao procedimento concursal em causa, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O responsável pelo tratamento dos dados é o II, I.P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edif. Ciência I – Taguspark, 2740- 120 Porto Salvo, Tel.: +351214230000. O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do II, I.P. pode ser contactado através do endereço de e-mail: [II-EPD@seg-social.pt](mailto:II-EPD@seg-social.pt). Os dados pessoais não são partilhados com terceiros, salvo se a isso o II, I.P. for obrigado por requisitos legais ou regulamentares. Os dados pessoais são conservados exclusivamente para efeitos de recrutamento e seleção, nos termos da lei. A qualquer momento o titular de dados pessoais pode solicitar o acesso, retificação, apagamento ou portabilidade dos seus dados pessoais, tal como a limitação ou oposição ao tratamento desses dados, podendo ainda apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). O titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar. Os direitos do titular dos dados podem ser exercidos através de e-mail: [II-EPD@seg-social.pt](mailto:II-EPD@seg-social.pt).

## Observações

---

A submissão da candidatura procede-se exclusivamente através de BEP - Ofertas PRR (a submissão da candidatura implica que o candidato esteja previamente registado na BEP).  
O contacto [II-Pessoas@seg-social.pt](mailto:II-Pessoas@seg-social.pt) apenas deve ser utilizado para esclarecimento de dúvidas, sendo que as candidaturas entregues por esta via não são consideradas.

---

---

---

---

---

---

---

---

## Alteração de Júri

---

## Resultados

---

**Questionário de Término da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		